



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº521/2002
De 30 de outubro de 2002.

Publicação e Afixado no lugar de
costume no dia
30 / 10 / 2002
[Handwritten signature]

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e das Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2002, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) destinados a atender a despesa com Diárias na Secretaria de Saúde - 03.01-10.301.0079.1092.33.90.14 - Diárias - Civil.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 30 de outubro de 2002.

[Handwritten signature]
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal